

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 500, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/343135, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo para permuta de frações de direitos sobre o Título nº 096, representativo do Lote 25, Setor "A", e sobre o Título nº 023, do Lote 57, Setor "F", do Projeto Integrado Trairão, por área com 1.598,6700 hectares, localizada na Gleba Nova Olinda II, Município de Santarém/PA, em favor de ARTHUR AUGUSTO ZANATTA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 447227

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei nº 7.289/2009, e o Decreto nº 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto nº 2.135/2010, TORNA PÚBLICO procedimento para PERMUTA de título do "Projeto Integrado Trairão" por área de terra do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2018/554636

Interessado: COLORADO EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA

Títulos/Lotes/Trairão: Título nº 98, Lote 28, Setor A – 1.700,0000ha

Título nº 24, Lote 41, Setor I – 312,7383ha

Imóvel/Área: 2.012,7383 hectares

Localização: Gleba Paru II

Município: Prainha/PA

Prazo para impugnação: 30 (trinta) dias.

Belém(PA), 25 de junho de 2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 447216

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei nº 7.289/2009, e o Decreto nº 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto nº 2.135/2010, TORNA PÚBLICO procedimento para PERMUTA de título do "Projeto Integrado Trairão" por área de terra do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2018/554616

Interessado: COLORADO EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA

Título/Lote/Trairão: Título nº 24, Lote 41, Setor I – 2.478,2962ha

Imóvel/Área: 2.478,2962 hectares

Localização: Gleba Paru II

Município: Prainha/PA

Prazo para impugnação: 30 (trinta) dias.

Belém(PA), 25 de junho de 2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 447215

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei nº 7.289/2009, e o Decreto nº 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto nº 2.135/2010, TORNA PÚBLICO procedimento para PERMUTA de título do "Projeto Integrado Trairão" por área de terra do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2018/437912

Interessado: MÁRIO BRUNO BIZON

Títulos/Lotes/Trairão: Título nº 50, Lote 30, Setor D

Título nº 63, Lote 07, Setor E
Imóvel/Área: 1.497,0231 hectares

Localização: Gleba Paru II

Município: Prainha/PA

Prazo para impugnação: 30 (trinta) dias.

Belém(PA), 25 de junho de 2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 447222

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2179/2019 – ADEPARÁ, 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

CONSTITUIR, Grupo Especial de Trabalho, em consonância com as deliberações resultantes do 1º Seminário de Gestão de Defesa Agropecuária, com a finalidade de deliberar indicativos e proposições relacionadas ao Tema GESTÃO DE COMPETÊNCIA;

Art. 1º. O Grupo Especial de Trabalho será composto pelos Servidores membros:

ANTONIO WAGNER MENDES DIAS, matrícula: 5906566/ 1, Técnico de Nível Superior; ANA CLEIDE DA SILVA TELES, matrícula: 55588837/ 6, GERENTE; ADONIS LUIZ FACIONI, matrícula: 6313174/ 2, Gerente Regional de Itaituba; ALEXANDRE MOURA CHAGAS, matrícula: 54196744/ 1, Fiscal Estadual Agropecuário; FRANCISCO GEORGE LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula: 5947944/ 1, Gerente Regional de Tucuruí; ANDRE LUIZ PINHEIRO, matrícula: 5921344/ 2, Gerente Regional de Altamira.

Art. 2º. Designar como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho o servidor HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA, 5861497/ 3, Fiscal Estadual Agropecuário;

Art. 3º. Estabelece o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de uma prévia do que já foi realizado e mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º. Conferir ao Grupo Especial de Trabalho as prerrogativas de convocar servidores e receber informações e todas as ações necessárias ao cumprimento desta Portaria; e

Art. 5º. Fixa sua vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIVALDO MOREIRA LIMA

Diretor Geral

Protocolo: 447262

PORTARIA Nº 2175/2019 – ADEPARÁ, 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

CONSTITUIR, Grupo Especial de Trabalho, em consonância com as deliberações resultantes do 1º Seminário de Gestão de Defesa Agropecuária, com a finalidade de deliberar indicativos e proposições relacionadas ao Tema ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL;

Art. 1º. O Grupo Especial de Trabalho será composto pelos Servidores membros: LILIANA DO SOCORRO PEREIRA BEM BOM, matrícula: 54192703/ 1, Fiscal Estadual Agropecuário; ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO, matrícula: 5898315/ 1, Fiscal Estadual Agropecuário; FLAVIA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula: 51855504/ 3, Fiscal Estadual Agropecuário; CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, matrícula: 3173186/ 4, Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 2º. Designar como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho o servidor ROGÉRIO FERREIRA LOURENÇO, matrícula 54185784/ 1, Fiscal Estadual Agropecuário;

Art. 3º. Estabelece o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de uma prévia do que já foi realizado e mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º. Conferir ao Grupo Especial de Trabalho as prerrogativas de convocar servidores e receber informações e todas as ações necessárias ao cumprimento desta Portaria; e

Art. 5º. Fixa sua vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIVALDO MOREIRA LIMA

Diretor Geral

Protocolo: 447255

PORTARIA Nº 2176/2019 – ADEPARÁ, 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.